



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação de Atas e Contratos
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 23000.014341/2024-43

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Administrativa, senhora **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.077.716/0001-05, sediada na SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14 - Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.014341/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2026 até 13/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. Na hipótese de sobrevir a contratação, pelo contratante, de solução/serviço equivalente ao objeto deste Contrato, por meio de novo procedimento administrativo ou instrumento contratual, poderá o contratante promover a rescisão unilateral do ajuste, sem incidência de multa rescisória, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.1.2. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 900.608,27 (novecentos mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 10.807.299,24 (dez milhões, oitocentos e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, atualizado conforme Termo de Apostilamento 01/2025 (SEI 6321822).

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL OU PRODUTO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QUANTIDADE DE EMPREGADO POR POR POSTO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	Nº DE POSTOS	QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
1	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período DIURNO	R\$ 7.805,84	2	R\$ 15.611,68	7	14	R\$ 109.281,76	R\$ 1.529.944,32
2	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período NOTURNO	R\$ 8.559,96	2	R\$ 17.119,92	12	24	R\$ 205.439,04	R\$ 2.466.536,16
3	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 7.805,84	2	R\$ 15.611,68	14	28	R\$ 218.563,52	R\$ 2.615.959,36
4	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	R\$ 8.559,96	2	R\$ 17.119,92	7	14	R\$ 119.839,44	R\$ 1.478.152,16
5	Posto de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 8.315,58	1	R\$ 8.315,58	9	9	R\$ 74.840,22	R\$ 893.566,98
6	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 7.848,89	2	R\$ 15.697,78	4	8	R\$ 62.791,12	R\$ 754.333,76
7	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	R\$ 8.603,00	2	R\$ 17.206,00	4	8	R\$ 68.824,00	R\$ 830.688,00
8	Posto de supervisão de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 9.645,38	1	R\$ 9.645,38	3	3	R\$ 28.936,14	R\$ 347.233,62
9	Posto de supervisão geral de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 12.093,03	1	R\$ 12.093,03	1	1	R\$ 12.093,03	R\$ 145.116,77
QUANTITATIVO TOTAL					61	109		

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 900.608,2
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 10.807.299,

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão / Unidade : 26101 / 150002
- II) Fonte de Recursos: 1012000000
- III) Programa de Trabalho: 169155
- IV) Elemento de Despesa: 339037 - 03
- V) Plano Interno: VMM11N0100N
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000188

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 540.364,96 (quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/05/2026.

5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JÚNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- Ana Paula de Almeida Silva - Siape nº 1311607

2- Hélio Barbosa da Silva - Siape nº 40460



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, Usuário Externo, em 06/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 06/05/2026, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Barbosa da Silva, Chefe de Divisão**, em 07/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6810775** e o código CRC **EFCAD1F0**.